



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE  
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

**LEI Nº 113, de 15 de abril de 1.993**

**(Projeto de Lei nº 271/92, do Vereador Nilton S. Fernandes Duarte)**

**Dispõe sobre obrigatoriedade de apresentação de Declaração de Bens aos ocupantes de cargos de confiança na Administração Municipal.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Ficam os ocupantes de funções e cargos de confiança, de Chefia na Administração Municipal, bem como os integrantes do Departamento Jurídico, obrigados à apresentação de Declaração discriminada de Bens.
- ARTIGO 2º** - A obrigação prevista no artigo 1º, se estende aos cargos de provimento efetivo e aos provimento em comissão.
- ARTIGO 3º** - As declarações a que se refere o artigo 1º, deverão ser apresentadas no ato da posse e anualmente, no mês de Janeiro de cada ano e entregues à Secretaria do Executivo Municipal que as transcreverá em livro próprio, bem como, as arquivará em pasta destinada a esse fim, encaminhando ainda cópia das mesmas à Câmara Municipal.
- ARTIGO 4º** - Os servidores que já estiverem exercendo, na data de início de vigência desta lei, cargos e funções previstos no artigo 1º, ficam obrigados a apresentação e entrega de suas Declarações de Bens até 60(sessenta) dias a partir da data da publicação desta Lei.
- ARTIGO 5º** - O não cumprimento das presentes disposições acarretará à aplicação das penalidades e sanções previstas na Lei Municipal nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1.991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis.
- ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

UK  
Alteração feita  
em 122 CM de 06/07/93

Alterado



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE  
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

-02-

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 15 de abril de 1.993**

**Nilton S. Fernandes Duarte**  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 15 de abril de 1.993

**Sonia Maria de Almeida**  
Chefe do Departº de Administração